

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.535/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Eleva gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica elevada a gratificação concedida a título de dedicação exclusiva, de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), ao servidor DAVI ROCHA CAMPOS, ocupante do cargo de trabalhador braçal, inscrito sob a matrícula 1892, incidentes sobre os vencimentos do referido cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vințe e três. (17-04-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG nforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007

	93 a17/05/33 e ou	
Pág	edicác de S	
ug.	A Company of the Comp	
	Setor Responsável	1578